



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Decreto Nº 020/2025**  
**De 16 abril de 2025**  
**Decreta Ponto Facultativo**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI do art. 42, da Lei Orgânica do Município; e, com fundamento na alínea "m" do inciso II, do art. 21 do Regimento Interno:  
Considerando que o feriado do Dia do Trabalhador, em 01 de maio de 2025, será em uma quinta-feira;  
Considerando o disposto no art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art.1º**- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 02 de maio, sexta-feira, do ano de 2025.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara,  
em 16 de abril de 2025.

Ver. Carmo Konzen  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Ismael Lima da Silva  
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC

Edição nº 1432  
do dia 22/4/2025